



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

Embu das Artes, 29 de maio de 2025.

**De:** Diretoria de Serviços Legislativos

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 549/2025

Proposição: Veto nº 11/2025

**Autoria:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** Veto Total ao autógrafo nº3862 referente ao Projeto de Lei 30/2025 que teria como matéria " Dispõe sobre a fiscalização e requisitos necessários para celebração de Convênios e Parcerias entre os órgãos Públicos e Organizações Não governamentais", de autoria dos eminentes Vereadores Abidan Henrique da Silva, Abel Rodrigues Arantes, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Junior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, José Ramalho da Silva, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida Santos e Uriel Biazin.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Inclusão na Ordem do Dia

**Ação realizada:** Incluído na Ordem do Dia

**Próxima Fase:** Discussão e Votação do Veto

**Marcos Santos Da Conceição  
Oficial Legislativo  
994**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003800310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Marcos Santos Da Conceição** em 29/05/2025 08:29

Checksum: **F8708924E6C70D04FC3DD312AD12591504C61D0EC2F27AC91B1EFB92ACD48F52**



---

Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.